



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMBULATÓRIO DE SAÚDE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a compra do material Médico/Hospitalar descrito no item 3 . Esse material tem como objetivo atender o Ambulatório de Doenças Infecçãocontagiosas do Município. A quantidade estimada deverá contemplar o período de 6 meses. Para a conclusão do processo, poderá ser necessária a avaliação da marca visando assegurar a qualidade e a aceitação dos materiais.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição desses materiais é necessária para a coleta de PRC das Hepatites B, C e IGRA, com dada de no mínimo 6 meses.

3. ESTIMATIVA E QUANTIDADE:

ITEM	MATERIAL	TIPO	QUANT
1	ADAPTADOR VACUTAINER/CANHÃO é um dispositivo utilizado para conectar agulhas e tubos de coleta de sangue a vácuo, garantindo segurança, precisão e praticidade.	Unidade	1000
2	TUBO VÁCUO HEPARINA SÓDICA – tubo verde de plástico, de 9 ml para coleta de sangue para coleta do exame IGRA.	Unidade	1000

4. MATERIAL E QUALIDADE DO PRODUTO (MATERIAL)

Para a aquisição destes materiais é necessário que a empresa esteja devidamente registrada e licenciada nos órgãos competentes do país para a produção e comercialização do produto em questão.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerada a melhor proposta econômica.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para aquisição é qualificar os fornecedores, e considerar não apenas o preço, mas também a qualidade do produto, além do cumprimento das regulamentações sanitárias, de segurança e viabilizar condições imprescindíveis para atender os munícipes da cidade de Barretos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMBULATÓRIO DE SAÚDE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS.

7.

8. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO

A empresa fornecedora dos materiais médico hospitalar deve estar em conformidade com seu licenciamento e/ou autorização para a comercialização destes materiais, além de cumprir todas as normas vigentes no país.

9. LOCAL DE ENTREGA, VALIDADE DOS MATERIAIS E PRAZO DE RECEBIMENTOS.

A entrega dos materiais deve ser realizada em estrita conformidade com todos os procedimentos legais e normativos estabelecidos no Edital. Após a obtenção da Nota de Empenho é imperativo que a entrega seja efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Barretos, localizada na Avenida Ibirapuera, 177, Bairro City Barretos, Barretos SP, dentro do horário estipulado, que compreende das 8h às 16h.

O prazo de validade dos materiais não poderá ser inferior a 24 meses contados da data da entrega.

Recebimento do(s) matérias médico hospitalar, serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco). Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, a fim de garantir a conformidade das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

Os materiais, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

•Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

•O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Documento assinado digitalmente
gov.br THATYAINÉ SCHIAPATI
Data: 06/05/2026 11:54:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Barretos, 06 de maio de 2026.

Thatyainé Schiapati
Coordenadora do Ambulatório de doenças infectocontagiosas
Documento assinado digitalmente

gov.br ANGELO ROBERTO GONCALVES
Data: 06/05/2026 14:32:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANGELO ROBERTO GONÇALVES
Secretário de Saúde

GIOVANE
ALVES NUNES
Assinado de forma digital
por GIOVANE ALVES NUNES
Dados: 2026.05.06 14:07:46
-03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMBULATÓRIO DE SAÚDE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS.
